



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 223/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o contido no Ofício nº 500/2022, DA Divisão de Administração Recursos Humanos;

Considerando as disposições contidas nos incisos I, II, IV, V e VII do Artigo 35, da Lei Complementar nº 300/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto, autorizada a abertura do Processo Seletivo nº 01/2022, para as Secretarias Municipais da Saúde e Educação, para preenchimento das funções, que serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e com contrato por tempo determinado, a saber:

- I- Cozinheiro;
- II- Monitor de Creche;
- III- Técnico de Enfermagem;
- IV- Assistente Social;
- V- Enfermeiro;
- VI- Professor de Educação Básica (especialistas e séries iniciais);
- VII- Professor de Ensino Especial.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão de Supervisão do Processo Seletivo nº. 01/2022 para as Secretarias Municipais da Saúde e Educação, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – Rosiani Alves Furquim
CPF: 148.333.158-07
RG: 22.955.505-6



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

II – Glenda Renata de Moraes

CPF: 083.995.208-29

RG: 16.555.672

III – Edmar Carlos Moroti

CPF: 306.317.118-21

RG: 32.594.470-2

IV- Guilherme Augusto Bessa

CPF: 319.505.218-13

RG: 44.505.859-6

V- Luciene Regina do Val Prates

CPF: 316.857.828-25

RG: 34.029.365-2

Art. 3º. A Comissão acima aludida tem por finalidade coordenar e supervisionar a realização dos trabalhos do Processo Seletivo nº 01/2022 para as Secretarias Municipais da Saúde e Educação.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Supervisão serão considerados de alta relevância ao município e, portanto gratuitos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

09 de novembro de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças